PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE O AUXÍLIO INSTRUMENTAL TI CONCEDIDO PELA UFRN

Com a retomada das atividades de ensino na modalidade remota, muitos desafios se nos colocam. O primeiro, como garantir que todos os inscritos nas disciplinas regulares que serão reiniciadas possam acompanhar as atividades desenvolvidas? Para fazer face a esse desafio, no dia 16 de julho, o Conselho de Administração da UFRN aprovou a Resolução 019/2020 – CONSAD, que instituiu o "auxílio instrumental TI". Para tornar prática essa medida, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) lançou, no último dia 22, um edital para selecionar os beneficiários desse auxílio financeiro. As inscrições já estão abertas e se encerrarão no dia 31 (sexta-feira). Para informações mais detalhadas, anexamos o edital nesta comunicação. Mas, para adiantar o assunto, vou fazer aqui um "perguntas e respostas" sobre o auxílio. Vamos lá?

1. Quem pode concorrer ao auxílio instrumental em TI?

Resposta: Todo (a) estudante regularmente matriculado (a) em curso de graduação PRESENCIAL que tenha aderido ao CADASTRO ÚNICO da ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL da UFRN, sido identificado como PRIORITÁRIO e tido o seu cadastramento VALIDADO pela assistência social.

2. Eu me cadastrei e anexei a documentação, preciso fazer mais alguma coisa?

Resposta: SIM!!! Você precisa solicitar, lá no sistema, a VALIDAÇÃO do seu CADASTRO.

3. Quem pode ser beneficiário (a)?

Resposta: Todo (a) estudante identificado no CADASTRO ÚNICO de acordo com os critérios estabelecidos pelo serviço social da PROAE e que tenham renda média per capita de até 1 salário mínimo.

4. Quem tem renda média familiar per capita entre 1 e 1,5 salário mínimo pode concorrer?

Resposta: Pode, sim. Mas o atendimento dos estudantes situados nessa faixa de renda dependerá da sobra de recursos para atender os estudantes situados nos estratos mais baixos de renda familiar.

5. Qual o valor do auxílio instrumental TI?

Resposta: O valor variará entre R$ 600 a R$ 850,00 a depender do número de demandantes do auxílio. Dado que temos a expectativa de gasto de R$ 4.700.000,00, o valor exato dependerá do número de candidatos ao auxílio. Mas, podemos garantir, este nunca será inferior a R$ 600, 00.

6. Eu vou ter que prestar contas desse auxílio?

Resposta: Sim. Você prestará contas com a nota fiscal do produto adquirido. É importante lembrar que você NÃO PODE REALIZAR A COMPRA antes de o recurso ser depositado na sua conta bancária e nem 60 DIAS DEPOIS do depósito.

7. Quais equipamentos que eu posso adquirir com o auxílio?

Resposta: Equipamentos que possibilitem o acesso à internet e o acompanhamento das atividades remotas (tabletes, celulares, notebooks, etc.).

8. Eu só vou poder adquirir um produto no valor do auxílio?

Resposta: Não! Você pode adquirir um produto com valor maior ou menor. No caso de o valor ser a maior, a responsabilidade pelo valor adicional é exclusiva do beneficiário. Ao adquirir um produto com valor inferior ao valor recebido, o beneficiário deverá devolver a diferença através de GRU (Guia de Recolhimento da União) em benefício da UFRN.

9. Poderei utilizar o recurso para pagar o conserto de meu computador?

Resposta: Não! O recurso se destina exclusivamente para a aquisição de equipamentos.